



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 415, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

DENOMINA DE RUA NOSSA
SENHORA DO CARMO, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de **RUA NOSSA SENHORA DO CARMO**, a rua que inicia na residência do Sr. Manoel Ferreira Dantas até a Av. Monte Carmelo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 18 de junho de 2008.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO